

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2016

Súmula: Dispõe sobre a homologação da desistência da Sra. Maria Socorro da Silva chama suplente de conselheiro tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2015 do CMDCA de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Eleitoral Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2015 do CMDCA de 04 de agosto de 2015, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;

CONDIDERANDO a Resolução CMDCA nº 11/2015 de 26 de outubro de 2015 Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA em 10/11/2016;

CONSIDERANDO a declaração da senhora Maria Socorro da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a desistência da suplente de conselheira tutelar, senhora MARIA SOCORRO DA SILVA, conforme declaração por escrito e assinada, de livre e espontânea vontade, expressando o não interesse em exercer seu direito de suplente de Conselheira Tutelar em nosso município.

Art. 2º. Em virtude da desistência da Sra. Maria Socorro da Silva, e obedecendo a ordem da Resolução CMDCA nº 11/2015 de 26 de outubro de 2015, este conselho convoca o suplente imediato de conselheiro tutelar, o senhor ABRÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

DAMBROSKI HOREN, para exercer a função de conselheiro tutelar titular em nosso município.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista e os demais, caso se faça necessário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 18 de Novembro de 2016.

Lurdes Maria de Souza

Presidente do CMDCA

Publicado no: Jornal do Oeste

Edição: 9.322

Página: 23

Data: 19/11/2016